

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ÁGUA POTÁVEL, CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 800.000 LITROS PARA A ESTAÇÃO SONDA DESTA AUTARQUIA, PARA CONTENÇÃO DE ARBOVIROSES, PELA INFESTAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 10.670 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. Cadastro de Propostas a partir do dia: **21/03/2025**. Abertura da Sessão: **26/03/2025 as 08:00 horas**. **LOCAL:** LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor Total da Aquisição: R\$581.542,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais), conforme do Art. 75, inciso VIII nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quaisquer informações, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, localizado na Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 16:00 horas, para maiores informações. E-mail: pregoeiro@saaeformiga.com.br. Telefone: (37) 3329-2767.

Formiga/MG, 17 de março de 2025.

Sávio Henrique Cunha de Souza
Assessor de Obras de Engenharia Civil

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:

CONTATO PI FORNECEDORES LICITANET: (34) 2512-6500 Opção 2 – e-mail: forneecedor@licitanet.com.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.licitanet.com.br / www.saaeformiga.com.br/editais

ENVIO DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS EXCLUSIVAMENTE PELO SITE: www.licitanet.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia, Formiga/MG. Telefone: (37) 3329-2767

A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br.

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma da Dispensa Eletrônica, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2025

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, vem por intermédio do Assessor de Obras de Engenharia Civil designado pela Portaria nº. 4046/2025, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do Art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ÁGUA POTÁVEL, CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 800.000 LITROS PARA A ESTAÇÃO SONDA DESTA AUTARQUIA, PARA CONTENÇÃO DE ARBOVIROSES, PELA INFESTAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 10.670 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Item	Especificação	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Reservatório metálico para água potável, cilíndrico, com capacidade de 800.000 litros. <u>Medidas aproximadas:</u> - Diâmetro da coluna 8,5 metros; - Altura total 15,00 metros; <u>Especificações do reservatório:</u> - Pressão de projeto = ATM - Temperatura do projeto = AMB - Densidade do líquido = 1,0 <u>Materiais:</u> - Aço carbono ASTM A-36, distribuídos de forma a garantir a integridade estrutural do reservatório. - Estrutura em chapas de aço carbono (ASTM A-36) de alta resistência à corrosão e de qualidade estrutural,	UN	01	R\$581.542,00	R\$581.542,00

conforme certificado da usina. - Espessura das chapas do reservatório, fundo reto $5/16 = 8.00$ mm com reforço na parte inferior, teto chapa $1/8$, costado 2 anéis chapa $1/4$, restante com chapa $3/16 = 4.75$ mm, calculadas conforme as normas de referências, dimensionadas de forma a garantir integridade estrutural do reservatório e quando submetidos aos esforços de carregamento. <u>Acessórios:</u> - Bocal de visita no teto; - Escada interna, e externa tipo marinho com proteção de guarda corpo e trava-queda; - Um bocal de entrada de 300mm flangeado com conexão para ser instalado na parte inferior do reservatório; - Um bocal de entrada de 2" flangeado com conexão para ser instalado na parte superior do reservatório; - Dois bocais de saída de 150mm flangeados com conexão para serem instalados na parte inferior do reservatório; - Dois bocais de saída de 200mm flangeados com conexão para serem instalados na parte inferior do reservatório; - Um ladrão de limpeza de 200mm para ser instalado na parte inferior do reservatório; - Um extravasor de 200mm para ser instalado na parte superior do reservatório; - Suportes com presilhas para fixação do encanamento da rede; - Grade de proteção. <u>Projeto estrutural:</u> - Confeccionar e enviar o projeto estrutural para a construção da base do reservatório, conforme estudo de sondagem do solo anexo ao TR, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, após a assinatura do contrato, mediante a avaliação e aprovação do Engenheiro responsável, o servidor Sávio Henrique Cunha de Souza.				
---	--	--	--	--

1.2. Compõem e integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Termo de Referência – TR
- b) Modelo de Proposta
- c) Relatório da Sondagem
- d) Minuta do Contrato

1.3. LOCAL, DATA E HORA DE CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

- CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: **21/03/2025**
- ABERTURA DA SESSÃO DIA: **26/03/2025** às **08:00** horas
- ENCERRAMENTO DA DISPUTA: **26/03/2025** às **14:00** horas

Local: No endereço eletrônico: www.licitanet.com.br

1.4. PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA / DF.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condição de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta automaticamente na data e horário previstos neste edital.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por um servidor (a), designado **Agente de Contratação** nomeado pela PORTARIA N° 4079, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025, a qual será anexada no processo, auxiliado pela a Equipe de Apoio.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **LICITANET** e as especificações técnicas constantes deste Edital, **prevalecerão as constantes do Edital.**

2.3.1. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$581.542,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar da Dispensa Eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema eletrônico utilizado pela Autarquia, através do site <https://www.licitanet.com.br>;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006 e alterações, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://www.licitanet.com.br>), exigidos no edital, **PROPOSTA** com a “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**”, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO, MARCA/MODELO** (no caso de material que puder ser identificado por marca e modelo), até o horário limite de início da Sessão Pública, **horário de Brasília**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação, **e, ainda, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:**

4.1.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.1.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.1.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.1.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.2. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, **esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação;**

4.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

4.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta dispensa;

4.7. O envio da **proposta**, exigida neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 33, § 1º da LC nº 123 de 2006;

4.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir **a proposta** anteriormente inseridos no sistema;

4.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.11. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como deve acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Dispensa Eletrônica que deixarem de conter:

4.12.1. As especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível), em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência;

4.12.2. Proposta de preços com mais de duas casas decimais.

5. ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Autarquia, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Autarquia.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Autarquia;

6.5.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser

efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.1.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constante no item 8, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

7.1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação em CHAT, sob pena de inabilitação;

7.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos solicitados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da

licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal**, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;
- d) **Certidão de Regularidade Estadual**;
- e) **Certidão de Regularidade Municipal** (da sede do licitante); **Observação:** Peço especial atenção quanto a **Certidão de Regularidade Municipal dos Licitantes com sede em Belo Horizonte, que deverão obrigatoriamente apresentar o DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**;
- f) **Certidão de Regularidade do FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso I. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

8.1.4. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88 E ART. 63, IV, DA LEI 14.133/2021

a) O licitante deverá assinalar em campo próprio do sistema: LICITANET, a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do **art. 7º, XXXIII da CRFB/88**. *(Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz).*

b) O licitante deverá assinalar em campo próprio do sistema: LICITANET, a situação de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social no que se refere ao cumprimento do **Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021**.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, comprovando que forneceu reservatório acima de 500.000 litros.

8.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz;

8.3. Todos os documentos que NÃO possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

8.4. Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores.

8.5. O licitante deverá enviar os documentos relativos à Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico no sítio de realização da Dispensa Eletrônica, sob pena de inabilitação.

8.6. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.9. Será verificado se o licitante declarou que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de da seguinte dotação: **17 512 0001 5.004 44.90.52 F/40 – AMPLIAÇÃO / APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE ÁGUA** – Equipamentos e Material Permanente.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através do servidor designado: **Sávio Henrique Cunha de Souza** nomeado pela portaria nº **4094 de 17 de março de 2025**, que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório; ficando assim, o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto em conformidade com o Decreto Municipal Nº 9.841/2023. O endereço eletrônico para contato com o fiscal é: pregoeiro@saaeformiga.com.br o telefone é: **(37) 3329-2750**.

10.2. A gestão do contrato será realizada pelo servidor **Tales Marcos Fonseca Patrício**, cabendo a estes o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento deste.

11. SANÇÕES

11.1. A Dispensa eletrônica de licitação será regida pela lei 14.133/21, sendo a apuração das infrações e sanções administrativas observada nos moldes da mesma.

11.2. Os casos omissos no Termo de Referência deverão observar a legislação de regência, e nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O procedimento será divulgado no LICITANET, endereço: www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Autarquia poderá:

12.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3. As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Autarquia na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Autarquia ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Autarquia poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br/editais.

Formiga, 17 de março de 2025.

Elaborado:

Sávio Henrique Cunha de Souza
Assessor de Obras de Engenharia Civil

Aprovado:

Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral